



PARTE D

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALENQUER

Anúncio n.º 202/2014

Processo: 91-G/2000 Prestação de Contas (Liquidatário)

Liquidatário Judicial: Ana Rito

Requerido: Jaime M.S.G.R. Lopes, EIRL

A Dr.ª Carla Silveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido, Jaime M.S.G.R. Lopes, EIRL, domicílio: Rua da República — Merceana, 2580 — Alenquer, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.).

N/Referência: 2495904

5 de setembro de 2013. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Silveira*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Rabaça*.

307965885

TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Despacho (extrato) n.º 10053/2014

Secções de turno aos sábados/feriados à segunda-feira

Ao abrigo do disposto no § 6.º do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, e no § 2.º do artigo 36.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, fixo e mando publicar o mapa das secções de turno que vigorará na Comarca dos Açores, para realização do serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no 2.º dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

1 — Agrupamento das secções da ilha Terceira do Tribunal de Turno da Comarca dos Açores:

Data	Secção de turno
6 de setembro	Angra do Heroísmo.
13 de setembro	Angra do Heroísmo.
20 de setembro	Angra do Heroísmo.
27 de setembro	Praia da Vitória.
4 de outubro	Praia da Vitória.
11 de outubro	Angra do Heroísmo.
18 de outubro	Angra do Heroísmo.
25 de outubro	Angra do Heroísmo.
1 de novembro	Praia da Vitória.
8 de novembro	Praia da Vitória.
15 de novembro	Angra do Heroísmo.
22 de novembro	Angra do Heroísmo.
29 de novembro	Angra do Heroísmo.
6 de dezembro	Praia da Vitória.
8 de dezembro	Praia da Vitória.
13 de dezembro	Angra do Heroísmo.
20 de dezembro	Angra do Heroísmo.
27 de dezembro	Angra do Heroísmo.

2 — Agrupamento das secções da ilha de São Miguel do Tribunal de Turno da Comarca dos Açores:

Data	Secção de turno
6 de setembro	Ponta Delgada.
13 de setembro	Ponta Delgada.
20 de setembro	Ponta Delgada.
27 de setembro	Ribeira Grande.

Data	Secção de turno
4 de outubro	Vila Franca do Campo.
11 de outubro	Ponta Delgada.
18 de outubro	Ponta Delgada.
25 de outubro	Ponta Delgada.
1 de novembro	Ribeira Grande.
8 de novembro	Vila Franca do Campo.
15 de novembro	Ponta Delgada.
22 de novembro	Ponta Delgada.
29 de novembro	Ponta Delgada.
6 de dezembro	Ribeira Grande.
8 de dezembro	Vila Franca do Campo.
13 de dezembro	Ponta Delgada.
20 de dezembro	Ponta Delgada.
27 de dezembro	Ponta Delgada.

3 — Em cada uma das aludidas datas, nos municípios das ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Faial, Pico e Flores, o tribunal de turno é assegurado na secção correspondente do Tribunal, em Vila do Porto, Santa Cruz da Graciosa, Velas, Horta, São Roque do Pico, e Santa Cruz das Flores, respetivamente. Dar-se-á conhecimento:

Aos Srs. Magistrados Judiciais em exercício de funções nos atuais tribunais dos círculos judiciais de Angra do Heroísmo e de Ponta Delgada; e, para além destes, aos já nomeados para as novas secções do Tribunal;

Ao Conselho Superior da Magistratura;

Ao Sr. Magistrado do MP Coordenador na Comarca dos Açores;

Ao Sr. Administrador Judiciário do Tribunal da Comarca dos Açores, que tratará de divulgar e publicitar nos locais de estilo em todos os núcleos da secretaria;

E aos comandos ou diretorias da PSP, GNR e PJ nos Açores.

Publicitar-se-á por Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

14 de julho de 2014. — O Juiz Presidente do Tribunal da Comarca dos Açores, *José Francisco Moreira das Neves*.

207994907

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Despacho (extrato) n.º 10054/2014

Nos termos do artigo 36.º, n.º 2, da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), procede-se à elaboração dos turnos, para o período compreendido entre 01 de setembro a 31 de dezembro de 2014, para realização do serviço urgente, designadamente o previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

Instâncias Locais de Alijó, Peso da Régua e Vila Real:

06 de setembro 2014 — Alijó;

13 de setembro 2014 — Peso da Régua, Juiz 1;

20 de setembro 2014 — Peso da Régua, Juiz 2;

27 de setembro 2014 — Vila Real, Instância Local Crime;

04 de outubro 2014 — Vila Real, Instância Local Cível, Juiz 1;

11 de outubro 2014 — Vila Real, Instância Local Cível, Juiz 2;

18 de outubro 2014 — Alijó;

25 de outubro 2014 — Peso da Régua, Juiz 1;

01 de novembro 2014 — Peso da Régua, Juiz 2;

08 de novembro 2014 — Vila Real, Instância Local Crime;

15 de novembro 2014 — Vila Real — Instância Local Cível, Juiz 1;

22 de novembro 2014 — Vila Real — Instância Local Cível, Juiz 2;

29 de novembro 2014 — Alijó;

06 de dezembro 2014 — Peso da Régua, Juiz 1;

08 de dezembro 2014 — Peso da Régua, Juiz 2;

13 de dezembro 2014 — Vila Real — Instância Local Crime;